

TCE*Gabinete de Conselheiro*

PROCESSO Nº: TCE/011036/2015
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Andressa Aparecida Juliatti Zamprogno
DENUNCIADA: Universidade do Estado da Bahia-UNEB
RELATOR: Cons. Antonio Honorato

RESOLUÇÃO Nº 000093/2017

EMENTA: DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO. DECISÃO UNÂNIME. PELA IMPROCEDÊNCIA E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, etc.

Resolveram os Exmos. Srs. Conselheiros: 1) à unanimidade, pelo conhecimento da presente Denúncia, com fulcro nos arts. 31 e 32 da Lei Orgânica do TCE/BA, c/c o art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal; 2) por maioria de votos, pela sua improcedência, nos termos do art. 190, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, restando vencidos o Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Lino e o Exmo. Sr. Substituto de Conselheiro Auditor Aloísio Medrado Santos, que votaram pela procedência; 3) por maioria de votos, pela expedição de recomendação expressa ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado da Bahia para que adote providências, no sentido de deflagrar o processo legislativo para criação dos cargos e realização de concurso público para o seu provimento, restando vencido o Exmo. Sr. Conselheiro João Bonfim, que não expediu essa recomendação; 4) por maioria de votos, pela expedição de determinação à Universidade Estadual da Bahia para que seja encaminhado a este Tribunal o processo administrativo relativo às admissões decorrentes da seleção pública promovida pelo Edital n.º 103/2015, restando vencido o Exmo. Sr. Conselheiro João Bonfim, que não expediu essa determinação; 5) por maioria de votos, pela expedição de determinação à 5ª Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) para que insira, na programação de auditoria das contas da Universidade Estadual da Bahia, ponto